



OFÍCIO Nº 204/2017/GP

São Pedro, 13 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Ilustre Câmara de Vereadores, com a finalidade de encaminharmos resposta ao **Requerimento nº 42/2017**, de sua autoria, encaminhando resposta exarada pelo Secretário Municipal de Governo, Pedro Luis de Aguiar.

Sendo o que nos oferecia para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**HÉLIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Benedito Ferraz Toledo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846.

Câmara Municipal de São Pedro

Ofício Nº 204/2017

Data: 19/06/2017 Hora: 10:16

Autor: HÉLIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Resposta ao REQUERIMENTO nº 42/2017, de autoria, encaminhado resposta exarada pelo Secretário Municipal de Governo, Pedro Luis de Aguiar.

00468/2017  
Número de Protocolo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Rua Valentim Amaral, 748 – Centro  
CEP 13520-000 – São Pedro/SP  
www.saopedro.sp.gov.br  
Tel.: (19) 3481-9200



**Ilmo. Sr. Vereador**  
**Antonio Benedito Ferraz Toledo**

**São Pedro, 13 de junho de 2017.**

**Referência: Resposta ao Requerimento nº 42/2017**

Vimos à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente responder ao Requerimento nº 42, de sua autoria.

Diante disso, esclarecemos o que segue:

1) Como é de conhecimento dos nobres vereadores a segurança é dever do Estado e não obstante a isso, o Poder Executivo Municipal apoia e atua em conjunto com as demais polícias, inclusive colaborando quanto ao custeio de locação de imóvel para sede da corporação da Polícia Militar e diversas cooperações no dia a dia, entre as quais de atendimento as solicitações de munícipes;

2) A questão apontada já fora respondida anteriormente. Ou, seja, já há integração entre a corporação da GCM (Guarda Civil Municipal) e PM (Polícia Militar), dentro da competência de cada uma delas. Ademais, a administração municipal adquiriu e instalou diversas câmeras de monitoramento, as quais vêm contribuindo para inibir atos criminosos;

3) A corporação vem atendendo ao determinado pela legislação mencionada, em especial o "Art. 2º Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de **proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.**". Além disso, o comando da corporação escala seu efetivo para a realização de rondas preventivas, que visam atender diversas regiões da cidade, sobretudo onde são registradas maior número de ocorrências;

4) O aumento do efetivo da GCM dependerá de diversos fatores, entre eles a conclusão final de uma ação judicial que discute um pedido de reintegração de GCM's nomeados irregularmente no final de dezembro de 2012.

Finalizando ressaltamos que a administração municipal e a corporação CGM, vinculada a esta Secretaria, tem feito seu papel de forma adequada, embora compreenda com sensibilidade o que alega Sua Excelência e as dificuldades enfrentadas pelas eventuais vítimas de tais criminosos.

Esperando ter esclarecido o solicitado por Sua Senhoria, manifestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

**Pedro Luis de Aguiar**  
**Secretário de Governo**